



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização

Termo Aditivo SEI-GDF n.º QUARTO TERMO ADITIVO CT GESTÃO 01/2014/2018 - SES/SUAG/CODCOMP/DCC/GEINF

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2014 SES-DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM COMO OBJETO A ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, inscrito no CNPJ nº 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto nº 31.589, de 15.04.2010, publicado no DODF nº 73 de 16.04.2010, cuja qualificação foi convalidada pelo Decreto nº 32.755, de 07.02.2011, publicado no DODF nº 27 de 08.02.2011 e posteriormente reiterada pelo Decreto nº 32.980 de 10.06.2011, publicado no DODF nº 113 de 13.06.2011, com sede no Condomínio The Union Office, SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco A, sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 71.215-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **NEWTON CARLOS DE ALARCÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 090.974 SSP/DF e do CPF/MF nº 003.886.881-49, residente e domiciliado em Brasília DF, tendo em vista o que dispõe o art. 196, da Constituição Federal, art. 207, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 5º, inciso III, e art. 14 da Lei nº 8.080/90, e executado de acordo com a Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008 e Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008 e procedimentos da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme **processo nº. 060.002.634/2010**, o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2014-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. ALTERAR A CLAUSULA 5.9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.9. Em função do atraso na conclusão das obras do Bloco II, a implantação dos serviços no HCB se dará por meio de 5 (cinco) fases, restando o início da fase 2 (dois) condicionada à conclusão do projeto objeto do convênio celebrado entre a SES-DF e a UNAPMIF-OMF (DODF 10.07.2012)

5.9.1. Para atendimento ao disposto no caput, o Cronograma Operativo, item 2.2.2 do Plano de Trabalho fica alterado conforme estabelecido no **Anexo XV**, que passa a integrar o CG [SES/DF/DF 001/2014](#).

5.9.1.1. A Fase 01 de execução do presente Contrato, será dividida em 3 (três) subfases, a saber:

- **Fase 1A** – de março de 2014 a fevereiro de 2018: fase de operação no Bloco I;
- **Fase 1B** – de março a maio de 2018: fase preparatória para abertura do Bloco II
- **Fase 1C** – de junho a julho de 2018: fase de transferência das atividades administrativas e das atividades de internação e de centro cirúrgico do Bloco I para o Bloco II.

5.9.1.2. As demais fases de implantação obedecerão ao seguinte cronograma:

- **Fase 2:** agosto e setembro de 2018.
- **Fase 3:** outubro de 2018.
- **Fase 4:** novembro de 2018.
- **Fase 5:** dezembro de 2018 a fevereiro de 2019.

5.9.1.3. A Fase 2 de implantação tem início previsto para agosto de 2018, com a transferência dos serviços de internação pediátrica do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF (clínicos e cirúrgicos) para o HCB.

5.9.1.4. A implantação da totalidade do Complexo Hospitalar do HCB deverá ser cumprida na Fase 5 (cinco), prevista para se iniciar em dezembro de 2018.

5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias, sendo o cronograma das fases subsequentes postergado automaticamente por igual período.

2.1.2. ALTERAR AS CLAUSULAS 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5 E 9.2.6, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

9.2. Os valores a serem transferidos para cobertura de despesas com custeio do HCB obedecerão às fases e cronograma constantes no Anexo II.

9.2.1. PARA OS PRIMEIROS 10 (dez) MESES DE VIGÊNCIA deste Contrato, compreendendo os meses de março a dezembro 2014, exercício fiscal de 2014, o valor do total foi de R\$ 66.761.370,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), destinados à continuidade dos serviços já em funcionamento no Bloco I;

9.2.1.1. Excepcionalmente, devido a dificuldades orçamentárias enfrentada pela Contratante (SES/DF) e de comum acordo entre as partes, o ICIPE renunciou ao recebimento do saldo remanescente relativo as transferências de custeio no ano fiscal de 2014, no montante de R\$ 13.700.287,99 (treze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Com esta renúncia, os valores repassados ao ICIPE para o custeio das atividades do HCB no exercício fiscal de 2014, foi reduzido para R\$ 53.061.082,01 (cinquenta e três milhões, sessenta e um mil, oitenta e dois reais e um centavo).

9.2.2. PARA O SEGUNDO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2015, o valor do contrato foi de R\$ 85.254.269,50 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

9.2.3. PARA O TERCEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2016, o valor total estimado foi de R\$ 92.159.775,20 (noventa e dos milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

9.2.3.1. Excepcionalmente, devido a dificuldades orçamentárias enfrentada pela Contratante (SES/DF) e de comum acordo entre as partes, o ICIPE renuncia ao recebimento da diferença entre o valor da parcela definido no Termo Aditivo Nº 01 do Contrato de Gestão SES/DF nº 001/2014 e o valor ora estabelecido neste 2º Termo Aditivo, no período de março a agosto de 2016, no valor mensal de R\$ 587.738,06 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), perfazendo a renúncia um valor total de R\$ 3.526.428,36 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Com esta renúncia, os valores a serem repassados ao ICIPE para o custeio das atividades do HCB no exercício fiscal de 2016, fica reduzido a R\$ 88.633.346,84 (oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

9.2.4. PARA O QUARTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo a o ano de 2017, o valor total estimado é de R\$ 95.738.634,02 (noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos);

9.2.5. PARA O QUINTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2018, o valor total estimado é de R\$ 141.487.558,32 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);

9.2.6. PARA O SEXTO ANO DE FUNCIONAMENTO, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro de 2019, o valor total estimado é de R\$ 34.592.911,32 (trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

2.2. Com as alterações elencadas no item 2.1, o valor total do contrato passará de R\$ 695.182.530,98 (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito) para R\$ 515.994.518,36 (quinhentos e quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Considerando as renúncias financeiras feitas pelo ICIPE, no valor total de R\$ 17.226.716,35 (dezessete milhões, duzentos e vinte seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), o valor global do contrato ficará reduzido a R\$ 498.767.802,01 (quatrocentos e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavo), representando uma redução de 28,25% em relação ao Segundo Termo Aditivo (R\$ 695.182.530,98) e de 32,39% em relação ao contrato original (R\$ 737.660.940,00).

2.3. Em função das alterações aditivadas, ficam atualizados os anexos II, III, IV, V, X, XI, e XV, em anexo, que passam a integrar o CG [SES/DF 001/2014](#).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NEWTON CARLOS DE ALARCÃO
INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

ANEXOS DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 SES-DF

ANEXO II - 4º Termo Aditivo - CG SES-DF 001/2014
Valores e cronograma de transferências para Custeio

VALORES MENSIS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA CUSTEIO

ANO 01 (Mar.14 a Fev.15)			ANO 02 (Mar.15 a Fev.16)			ANO 03 (Mar.16 a Fev.17)			ANO 04 (Mar.17 a Fev.18)			ANO 05 (Mar.18 a Fev.19)		
Mês 01	mar.14	6.676.137,00	Mês 13	mar.15	7.190.199,55	Mês 25	mar.16	7.777.937,61	Mês 37	mar.17	8.018.275,88	Mês 49	mar.18	10.452.624,44
Mês 02	abr.14	6.676.137,00	Mês 14	abr.15	7.190.199,55	Mês 26	abr.16	7.777.937,61	Mês 38	abr.17	8.018.275,88	Mês 50	abr.18	10.452.624,44
Mês 02	mai.14	6.676.137,00	Mês 15	mai.15	7.190.199,55	Mês 27	mai.16	7.777.937,61	Mês 39	mai.17	8.018.275,88	Mês 51	mai.18	10.452.624,44
Mês 04	jun.14	6.676.137,00	Mês 16	jun.15	7.190.199,55	Mês 28	jun.16	7.777.937,61	Mês 40	jun.17	8.018.275,88	Mês 52	jun.18	11.169.474,33
Mês 05	jul.14	6.676.137,00	Mês 17	jul.15	7.190.199,55	Mês 29	jul.16	7.777.937,61	Mês 41	jul.17	8.018.275,88	Mês 53	jul.18	11.169.474,33
Mês 06	ago.14	6.676.137,00	Mês 18	ago.15	7.190.199,55	Mês 30	ago.16	7.777.937,61	Mês 42	ago.17	8.018.275,88	Mês 54	ago.18	12.676.435,35
Mês 07	set.14	6.676.137,00	Mês 19	set.15	7.190.199,55	Mês 31	set.16	7.777.937,61	Mês 43	set.17	8.018.275,88	Mês 55	set.18	12.676.435,35
Mês 08	out.14	6.676.137,00	Mês 20	out.15	7.190.199,55	Mês 32	out.16	7.777.937,61	Mês 44	out.17	8.018.275,88	Mês 56	out.18	13.715.903,04
Mês 09	nov.14	6.676.137,00	Mês 21	nov.15	7.190.199,55	Mês 33	nov.16	7.777.937,61	Mês 45	nov.17	8.018.275,88	Mês 57	nov.18	15.388.955,18
Mês 10	dez.14	6.676.137,00	Mês 22	dez.15	7.190.199,55	Mês 34	dez.16	7.777.937,61	Mês 46	dez.17	8.018.275,88	Mês 58	dez.18	17.296.455,66
Mês 11	jan.15	6.676.137,00	Mês 23	jan.16	7.190.199,55	Mês 35	jan.17	7.777.937,61	Mês 47	jan.18	8.018.275,88	Mês 59	jan.19	17.296.455,66
Mês 12	fev.15	6.676.137,00	Mês 24	fev.16	7.190.199,55	Mês 36	fev.17	7.777.937,61	Mês 48	fev.18	8.018.275,88	Mês 60	fev.19	17.296.455,66
Total ano 01		80.113.644,00	Total ano 02		86.282.394,60	Total ano 03		93.335.251,32	Total ano 04		96.219.310,56	Total ano 05		160.043.917,88
VALOR TOTAL DO CONTRATO													515.994.518,36	

ANEXO III - 4º Termo Aditivo - CG 001/2014

Valores e cronograma de transferências para Investimentos

TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS	VALORES (em reais)
Subtotal Ano Fiscal de 2014	1.000.000,00
Subtotal Ano Fiscal de 2015	0,00
Subtotal Ano Fiscal de 2016	5.000.000,00
Janeiro de 2017	9.000.000,00
Agosto de 2017	5.000.000,00
Subtotal Ano Fiscal de 2017	14.000.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS	20.000.000,00
---	----------------------

ANEXO IV - 4º Termo Aditivo - CG SES-DF 001/2014**Estimativa de distribuição mensal dos recursos de Custeio por item de despesa**

TRANSFERENCIAS MENSAIS DE CUSTEIO POR ITENS DE DESPESAS	%	FASE 1A	FASE 1B	FASE 1C	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5
		Mar.2014 a Fev.2018	Mar.2018 a Mai.2018	Jun.2018 e Jul.2018	Ago.2018 a Set.2018	Out.2018	Nov.2018	Dez.2018 a Fev.2019
Despesas com Pessoal	70,0%	5.612.793,12	7.316.837,11	7.818.632,03	9.017.250,53	9.756.665,07	10.627.935,26	10.946.773,31
Despesas com Insumos	11,3%	907.668,83	1.183.237,09	1.264.384,49	1.458.218,23	1.577.792,12	1.718.688,96	1.770.249,63
Despesas com Serviços de Terceiros	11,8%	949.363,86	1.237.590,73	1.322.465,76	1.525.203,52	1.650.270,21	1.797.639,33	1.851.568,51
Despesas com Gastos Gerais	6,8%	548.450,07	714.959,51	763.992,04	881.114,19	953.365,56	1.038.501,10	1.069.656,14
TOTAL DE CUSTEIO	100,0%	8.018.275,88	10.452.624,44	11.169.474,33	12.676.435,35	13.715.903,04	15.388.955,18	17.296.455,66

Anexo V - 4º Termo Aditivo - CG SES-DF 001/2014**Metas Quantitativas Pactuadas - Distribuição por Grupos Assistenciais e Fase de Implantação**

GRUPOS DE ASSISTENCIA	UNIDADE DE MEDIDA	FASE 1A	FASE 1B	FASE 1C	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5
		Mar.2014 a Fev.2018	Mar.2018 a Mai.2018	Jun.2018 e Jul.2018	Ago.2018 e Set.2018	Out.2018	Nov.2018	Dez.2018 a Fev.2019
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:								
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	Consulta	7.049	7.049	7.049	7.049	7.049	7.049	8.106
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	Cons / Proc	5.203	5.203	5.203	5.203	5.203	5.203	5.203
GRUPO III - Procedimentos Especializados	Diversas	1.542	1.542	1.542	1.542	1.542	1.542	1.542
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	Exames	841	841	841	841	841	841	841
GRUPO V - Exames Laboratoriais	Exames	23.898	23.898	23.898	23.898	23.898	23.898	23.898
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	Exames	1.496	1.496	1.496	1.496	1.496	1.496	1.496
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	Cirurgias	65	65	65	65	65	65	65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:								
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	Saídas	64	64	64	197	235	347	476

GRUPO IX - Diárias de UTI	Diárias	-	-	-	180	360	570	855
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	Diárias				90	90	108	126
GRUPO XI - Cirurgias	Cirurgias	-	-	-	70	107	170	260
GRUPO XII - Transplantes	Transplantes	-	-	-	-	-	-	3

ANEXO X - 4º Termo Aditivo - CG SES-DF 001/2014

Pontos por Grupo de Assistência para Aferição do Cumprimento das Metas Quantitativas, por Fase de Implantação

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 1A	FASE 1B	FASE 1C	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5
	Mar.2014 a Fev.2018	Mar.2018 a Mai.2018	Jun.2018 e Jul.2018	Ago.2018 e Set.2018	Out.2018	Nov.2018	Dez.2018 a Fev.2019
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	90	100	100	75	70	55	45
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	40	50	50	35	35	30	25
GRUPO III - Procedimentos Especializados	540	460	460	350	310	250	210
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	30	15	15	15	15	15	10
GRUPO V - Exames Laboratoriais	140	190	190	145	125	110	85
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	60	90	90	65	60	50	40
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	20	35	35	25	20	20	15
TOTAL ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	920	940	940	710	635	530	430
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	80	60	60	155	155	195	225
GRUPO IX - Diárias de UTI	-	-	-	85	150	200	240
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	-	-	-	10	10	10	10
GRUPO XI - Cirurgias	-	-	-	40	50	65	80
GRUPO XII - Transplantes	-	-	-	0	0	0	15
TOTAL ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	80	60	60	290	365	470	570
TOTAL GERAL	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

ANEXO XI - 4º Termo Aditivo - CG SES-DF 001/2014

Pontuação por Percentual de Cumprimento de Meta Quantitativa por Fase

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 1A - Meses de Mar.14 a Fev.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	108	99	90	81	72	63	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	48	44	40	36	32	28	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	648	594	540	486	432	378	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	168	154	140	126	112	98	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	96	88	80	72	64	56	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 1B - Meses de Mar.18 a Mai.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	120	110	100	90	80	70	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	552	506	460	414	368	322	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	16,5	15	13,5	12	10,5	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	228	209	190	171	152	133	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	108	99	90	81	72	63	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	42	38,5	35	31,5	28	24,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	72	66	60	54	48	42	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 1C - Meses de Jun.18 e Jul.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	120	110	100	90	80	70	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	552	506	460	414	368	322	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	16,5	15	13,5	12	10,5	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	228	209	190	171	152	133	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	108	99	90	81	72	63	Não Pontua

GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	42	38,5	35	31,5	28	24,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	72	66	60	54	48	42	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 2 - Meses de Ago.18 e Set.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	90	83	75	68	60	53	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	42	39	35	32	28	25	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	420	385	350	315	280	245	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	17	15	14	12	11	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	174	160	145	131	116	102	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	78	72	65	59	52	46	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	30	28	25	23	20	18	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	186	171	155	140	124	109	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	102	94	85	77	68	60	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	48	44	40	36	32	28	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 3 - Mês de Out.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	84	77	70	63	56	49	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	42	39	35	32	28	25	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	372	341	310	279	248	217	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	17	15	14	12	11	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	150	138	125	113	100	88	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	186	171	155	140	124	109	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	180	165	150	135	120	105	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	60	55	50	45	40	35	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 4 - Mês de Nov.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	66	61	55	50	44	39	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	300	275	250	225	200	175	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	17	15	14	12	11	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	132	121	110	99	88	77	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	234	215	195	176	156	137	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	240	220	200	180	160	140	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	78	72	65	59	52	46	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 5 - Meses de Dez.18 a Fev.19 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	54	50	45	41	36	32	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	30	28	25	23	20	18	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	252	231	210	189	168	147	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	102	94	85	77	68	60	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	48	44	40	36	32	28	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	18	17	15	14	12	11	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	270	248	225	203	180	158	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	288	264	240	216	192	168	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	96	88	80	72	64	56	Não Pontua
GRUPO XII - Transplantes	18	17	15	14	12	11	Não Pontua

ANEXO XV - 4º Termo Aditivo

PLANO DE TRABALHO - CG SES/DF 001/2014

2.2.2. Cronograma operativo para implantação

O processo de ativação do complexo será realizado de acordo com a seguinte previsão:

2.2.2.1. Fase de operação do Bloco I (Fases 1A - do 1º ao 48º mês) – Março de 2014 a fevereiro de 2017

Execução da Fase 1A do cronograma de implantação do Hospital da criança de Brasília José Alencar, que teve seu período de execução estendido devido ao atraso nas obras do Bloco II do Complexo Hospitalar.

2.2.2.2. Fase de organização e planejamento (Fase 1B - 49º ao 51º mês) – Março a Maio de 2018

Este período é considerado crítico e essencial para o adequado funcionamento do complexo, pois contempla a definição e estruturação de processos base para a operacionalização dos serviços assistenciais, como: recrutamento, seleção e treinamento de Recursos Humanos; aquisições e contratações de serviços; definição e negociação de fluxos e rotinas dos processos de apoio; parametrizações do sistema informatizado, dentre outros.

Ressalta-se que nesta fase será efetuado todo o planejamento de aquisições não previstas no convênio firmado com a WFO, para a garantia do pleno funcionamento do hospital.

2.2.2.3. Fase de ativação do Bloco II - (Fase 1C a Fase 5 - do 52º ao 60º mês)

A ativação dos serviços assistenciais hospitalares está condicionada à fase anterior no que tange à disponibilização de estrutura, pessoas e serviços de apoio adequados. E subdivide-se em diversas etapas de ativação, graduais e inter-relacionadas, a saber:

2.2.2.3.1. Fase 1C - 52º e 53º mês — Junho e Julho de 2018

Neste mês, é previsto o início da ativação da Unidade Hospitalar, com a transferência das atividades administrativas, das internações hospitalares e de cirurgias até esse momento realizadas no Bloco I para o Bloco II, disponibilizando:

- 20 leitos de oncohematologia,
- 12 leitos cirúrgicos e,
- 03 salas cirúrgicas (sendo 02 destinadas à realização de procedimentos ambulatoriais, tendo em vista o processo de reforma na Unidade Ambulatorial).

Nesta fase também, está prevista o início das obras de reforma e adaptação do Bloco I, necessárias para ampliar e aperfeiçoar o processo de produção ambulatorial (realização de consultas, procedimentos e cirurgias). A reforma contemplará:

- preparação da área para instalação do serviço de Ressonância Magnética;
- adequação estrutural de nova área para a Reabilitação, englobando o espaço onde hoje funcionam a cozinha e o refeitório;
- reforma da estação Litoral;
- reforma na área do Sertão, onde hoje está localizado o administrativo, para ampliação do número de consultórios.

2.2.2.3.2. Fase 2 – 54º e 55º mês – Agosto e Setembro de 2018

Executar a transferência dos pacientes internados no serviço de pediatria do Hospital de Base – DF (7º andar). Para tanto deverão estar em operação:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 30 leitos de clínica;
- 20 leitos cirúrgicos;
- 10 leitos de UTI;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,
- 04 salas cirúrgicas (sendo 02 destinadas à realização de procedimentos ambulatoriais, tendo em vista o processo de reforma na Unidade Ambulatorial).

Nesta etapa estarão ativos 94 leitos – 46,5% do total de leitos previstos.

2.2.2.3.3. Fase 3 - 56º mês – Outubro de 2018

Neste trimestre estará em operação:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 30 leitos de clínica;
- 30 leitos cirúrgicos;
- 20 leitos de UTI;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,

- 04 salas cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 114 leitos – 56,4% do total de leitos previstos.

2.2.2.3.4. Fase 4 - 57º mês – Novembro de 2018

Nesta Fase estarão em operação:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 44 leitos de clínica;
- 40 leitos cirúrgicos;
- 30 leitos de UTI;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,
- 04 salas cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 148 leitos – 73,3% do total de leitos previstos.

2.2.2.3.5. Fase 5 - 58º ao 60º mês – Dezembro de 2018 a Fevereiro de 2019

Nesta Fase é prevista a conclusão da ativação do total de leitos previstos para o Complexo Hospitalar, com a operação de mais 6 leitos da Unidade de Transplante.

Dessa forma, o Hospital deverá estar operando com:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 60 leitos de clínica;
- 60 leitos cirúrgicos;
- 38 leitos de UTI;
- 06 leitos de cuidados paliativos;
- 10 leitos da Unidade de Transplantes, e
- 05 salas cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 202 leitos – 100,00% do total de leitos previstos.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Carlos de Alarcão, RG nº 090.974 SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/02/2018, às 09:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/02/2018, às 10:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Testemunha**, em 28/02/2018, às 10:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES - Matr.0195878-X, Testemunha**, em 28/02/2018, às 10:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 5621356 código CRC= F7B9CE5F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF